



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Vista Alegre

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 669/2025

Designa comissão especial para a realização de levantamento de dados de imóveis urbanos para fins de cadastramento e recadastramento imobiliário, de que trata o Edital nº 01/2025.

RUDINEI BRIDI, Prefeito Municipal de Vista Alegre - RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, em especial a Lei Municipal Complementar nº 001, de 29 de dezembro de 2015 (Código Tributário Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais **Djonadas Garbin, cargo Fiscal, Edinéia Candaten Pacheco, cargo Inspetor Tributário e Leandro Damião Bolsoni, cargo Telefonista/recepcionista, Talia Negrini Cardoso, cargo Agente de Patrimônio**, para em comissão especial, sob a presidência do primeiro designado, proceder o levantamento de dados de todos os imóveis urbanos do município, para fins de atualização cadastral do cadastro imobiliário do município, em conformidade com o disposto no de Edital de Cadastramento e Recadastramento Imobiliário nº 01/2025.

Art. 2º. A comissão ora designada, deverá realizar os trabalhos de que trata o Edital de Cadastramento e Recadastramento Imobiliário nº 01/2025, em especial:

- Levantamento de dados dos contribuintes;
- Verificação in loco de cada unidade (lote por lote e construção por construção) atualizando-os em todos seus aspectos cadastrais constantes no banco de dados do município;
- Levantamento de todas as áreas novas, sejam prediais ou territoriais situadas dentro do perímetro urbano do município para fins de cadastramento;
- Conferência da numeração predial fornecida pela Prefeitura, para fins de atualização de endereço junto ao imobiliário urbano;
- Identificação nas faces de quadras dos serviços visíveis e mensuráveis (tipo de pavimentação, serviços públicos, dentre outros, desde que visíveis e mensuráveis);
- Tomada da fotografia de fachada dos imóveis, sendo que cada unidade deverá possuir, no mínimo, 01 fotografia.

Art. 3º. Determinar que a comissão ora designada terá prazo até o dia 15 do mês de dezembro de 2025, para apresentar relatório pormenorizado e atualizado do levantamento realizado, obedecendo o disposto no artigo anterior desta portaria.

Art. 4º. Esta designação não contará ônus para os cofres públicos municipais por ser considerado serviço relevante.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS, 04 de novembro de 2025.

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Gabriel Felix Piaia
Secretário Municipal de Administração.



Ciente dos servidores designados em: 04/11/25 Edinéia Candaten Pacheco